



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 952/2019 - CD, de 23 de dezembro de 2019.

**DETERMINA O VALOR DA TAXA DE REGISTRO DE
DIPLOMA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS NÃO
UNIVERSITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Resolução Nº 4485/CEPE, de 09 de dezembro de 2019,

RESOLVE, *ad referendum* do **Conselho Diretor - CD**:

Art. 1º – Determinar o valor da taxa a ser cobrada para registro de diploma de instituições privadas não universitárias de ensino superior pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

REGISTRO DE DIPLOMA	VALOR R\$ 100,00
----------------------------	-------------------------

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente